



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
*COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA*  
– CEEXT

**COMUNICADO OFICIAL DA CEEXT**

Brasília/DF, 20 de setembro de 2019.

ATA CEEXT N° 07/2019 – 1ª Câmara de Julgamento – Art. 6º da EC. 79, de 2014 e EC 98, de 2017.

**Reunião da 1ª Câmara de Julgamento da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT – Decreto nº 8.365, de 2014**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2019, às 10 horas, no Setor de Autarquias Norte-SAN, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, sala 2275, foi aberta a Reunião pela presidente da 1ª Câmara, Sra. Lucivânia de Souza Belarmino, com a presença dos demais membros da 1ª Câmara, Sr. Sr. Luciano Beck Halfen da Porciúncula, e Sra. Belize Obes de Melo de Andrade, esta na condição de suplente, para apreciação de requerimentos oriundos do Estado de Rondônia, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, da Emenda Constitucional nº 98, de 06 de dezembro de 2017.

Os membros relacionaram 4 (**quatro**) processos que necessitam de **complementação de documentos** para a conclusão da análise e julgamento. No mesmo ato, esta Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima informa que notificou os interessados abaixo relacionados, através de Ofício enviado por e-mail cadastrado, para apresentarem complementação de documentos.

FRANCISCO DA SILVA MATTOS	03125.025382/2018-01
FRANCISCO SOARES DE SOUZA	03125.026350/2018-15
MANOEL DE FREITAS SILVA	03125.006541/2018-61
MARIA HELENA ALVES DA SILVA	03125.006560/2018-97

Os documentos a serem enviados deverão ser encaminhados por meio de resposta ao e-mail [ceext-ro@planejamento.gov.br](mailto:ceext-ro@planejamento.gov.br), indicando o nome completo e número do processo. Além disso, com base nas recomendações constantes no Acórdão nº 1919/2019 do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão informa que deverá, ainda, ser apresentada **documentação oficial que comprove a não incidência do interessado nas vedações previstas nos incisos do art. 7º do Decreto nº 9.324/2018**.

Nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Fábio Augusto Silva Diniz Araújo, na qualidade de Secretário da Primeira Câmara, ora designado, lavrei a presente ata, a qual foi subscrita pelos membros presentes.

**Luciano Beck Halfen da Porciúncula**

**Lucivânia de Souza Belarmino**

**Belize Obes de Melo de Andrade** □



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BECK HALFEN DA PORCIÚNCULA, Membro de Comissão**, em 20/09/2019, às 14:07.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIVÂNIA DE SOUZA BELARMINO, Membro de Comissão**, em 20/09/2019, às 14:08.



Documento assinado eletronicamente por **BELIZE OBES DE MELO DE ANDRADE, Membro de Comissão**, em 20/09/2019, às 14:08.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **8889484** e o código CRC **518AB82A**.